

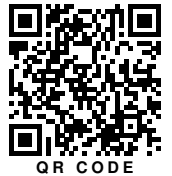


Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 14 de maio de 2019 • Ano III • Edição Nº 135

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO (Nº 018/2019)	2
ATO (Nº 019/2019)	3
ATO (Nº 020/2019)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO (Nº 018/2019)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-5700 E-MAIL cmx50@yahoo.com.br

ATO Nº 018/2019

Nomeia Subcoordenador Legislativo
da Câmara Municipal de Xique-Xique.

O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e com base no art. 8º § único da Lei Municipal nº 1.145/2015 e Lei Municipal nº 1.228/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Subcoordenador Legislativo da Câmara Municipal de Xique-Xique, o Senhor **WELLINGTON DOS SANTOS NETO.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2019.

Mirlam de Oliveira Sampaio
Presidente da Câmara

ATO (Nº 019/2019)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUExIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br

ATO Nº 019/2019

Cria Comissão Especial de conhecimentos técnicos objetivando, a atualização da Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e consolidação de todas as Leis Municipais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUExIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial no seu Artigo 56.

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada a **Comissão Especial de Conhecimento técnico, tendo como objetivo atualização da Lei Orgânica do Município de Xique-Xique, Regimento Interno da Câmara como também Consolidação das Leis Municipais**, destinada a colher propostas e elaborar anteprojeto final de reforma e atualização do seu texto, a ser submetido a aprovação pelos Vereadores que integram a Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão instalar-se-á imediatamente e terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada, a deferimento da presidência, por mais 90 (noventa) dias, para cumprimento de sua finalidade, com a incumbência de proceder todos os estudos necessários e sua apresentação.

Parágrafo Único – Os servidores da Câmara deverão prestar todas as informações necessárias e colaborar para com a Comissão, no âmbito de suas atribuições.

Art. 3º - A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) representante do Poder Executivo, 01 (um), que atuará como técnico, sem direito a voto, 01(um) representante da Administração Legislativa da Câmara também como técnico, sem direito a voto, e 03 (três) Vereadores da Câmara, a serem designados por Ato Complementar da Presidência da Câmara Municipal de Xique-Xique.

Parágrafo Único – A Comissão contará com apoio técnico especializado em consultoria e assessoria administrativa ou jurídica terceirizada para promoção de sua finalidade.

Art.4º Qualquer Vereador poderá participar dos trabalhos, das reuniões e das atividades da Comissão Especial de que trata este Ato, inclusive através da apresentações de propostas legislativas ao texto do anteprojeto, cabendo à Comissão manifestar-se sobre a sua pertinência e legalidade.

Art.5º No desenvolvimento dos trabalhos de coleta de propostas a serem inseridas no anteprojeto de reforma e atualização poderão ser realizadas audiências públicas, oitivas de


Miriam de Oliveira Sampaio
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUEXIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx50@yahoo.com.br

segmentos sociais, bem como convidadas pessoas com notório conhecimento relacionado às áreas tratadas no texto da Nova Lei Orgânica

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2019.

MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO
Presidente da Câmara

ATO (Nº 020/2019)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74)3661-4161 - e-mail: cmxx50@yahoo.com.br

ATO Nº 020/2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.230/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Ato correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

33903000 – 0100000 – Material de ConsumoR\$ 60.000,00

33903500 – 0100000 – Serviços de ConsultoriaR\$ 9.000,00

33904000 – 0100000 – Serv. De Tec. da Informação e Comunicação – PJ.....R\$ 2.000,00

Total da Unidade:R\$ 71.000,00

Total da Suplementação:R\$ 71.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

33903400 – 0100000 – Outras Desp. de Pessoal Dec. de TerceirizaçãoR\$ 71.000,00

Total da Unidade:R\$ 71.000,00

Total da Anulação:R\$ 71.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2018.

MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO
Presidente da Câmara